



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 418/2020/GAB.

Adamantina, 18 de setembro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 176/2020 – Acácio Rocha Perez Guerrero

Senhor Presidente,

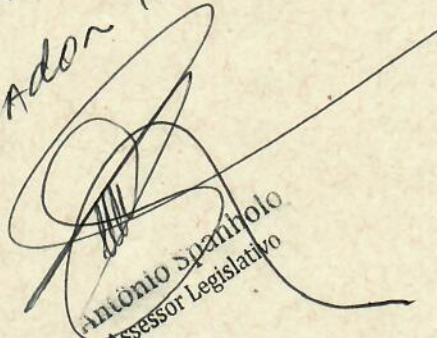
Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos cópia dos documentos acerca do evento "Cine Drive-in".

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

*ENCAMINHAR COPIA AO
VEREADOR INTERESSADO*


Antônio Spanholo
Assessor Legislativo

RECEBIDO
Adamantina 21/09/20
Ana Carolina
16h08



002

ADAMANTINA, 30 de julho de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ADAMANTINA
- ESTADO DE SÃO PAULO:**

**REQUER ALVARÁ
ESPECIAL**

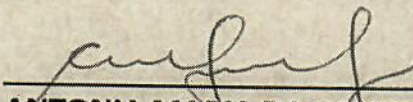
Pelo presente temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, e informá-lo, d ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS DE ADAMANTINA(ARCA), CNPJ: 03.381.780/0001-55, sediada a Rua Mario Oliveira nº 245, Bairro Vila Cicma, CEP: 17800-000, Município de Adamantina, realizará o evento intitulado "CINE DRIVE IN", situada na RUA WALTER MENEGHIN, S/N - VILA JARDIM – no estacionamento do POLIESPORTIVO-RECINTO DE RODEIO SEBASTIÃO PIRES DA SILVA-ADAMANTINA -SP, através do responsável ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF:062.068.638-32, RG: 9.697.197 SSP-SP, vem, respeitosamente, para expor e ao final rogar o seguinte:

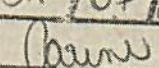
01 – A programação a partir do dia 05 a 09 de agosto de 2020 e do dia 12 a 16 de agosto de 2020 realizará o evento intitulado "CINE DRIVE IN", com início às 19:00h e término às 00:00(meia noite) das quarta-feira, quinta-feira e domingo, e outros dias sexta-feira e sábado com início das 20:00h às 03:00h do dia seguinte (podendo encerrar antes), para entrada e permanência de menores será de acordo com faixa etária de cada filme que irá exibir.

02 – POSTO ISSO, requer-se seja emitido o competente ALVARÁ ESPECIAL para a realização do evento, para os dias acima citado. Também informo que o projeto do bombeiro está aprovado, anexo aprovação da via fácil.

03 – Sendo assim, vimos pelo presente, sem mais para o momento, agradecemos à atenção dispensada. Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

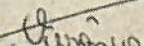
Atenciosamente,


ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF/MF nº CPF:062.068.638-32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
PROTOCOLO Nº 2318/2020
HORA 14:35
DATA 31/07/2020


Ilmo. Sr
Prefeito municipal
Adamantina - SP

Recebido
Danila T.
03/08/20

RECEBIMOS 03 07 20

NULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Alvará Eventual 005/2020

Processo Administrativo 038/2020

CINE DRIVE IN

Responsável

A ASSOCIAÇÃO DO RENAIS CRÔNICOS DE ADAMANTINA, inscrita no CNPJ: 03.381.780/0001-55, estabelecida na Rua Mario Olivero, 245 - Vila Cicma - Adamantina/SP, organizadora do evento CINE DRIVE IN.

Local do Evento

Estacionamento do Recinto Poli Esportivo "Sebastião Pires da Silva", Rua Walter Meneghin, 100 - Vila Jardim.

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Nº 473492

Data do Evento

05 a 09 de agosto de 2020

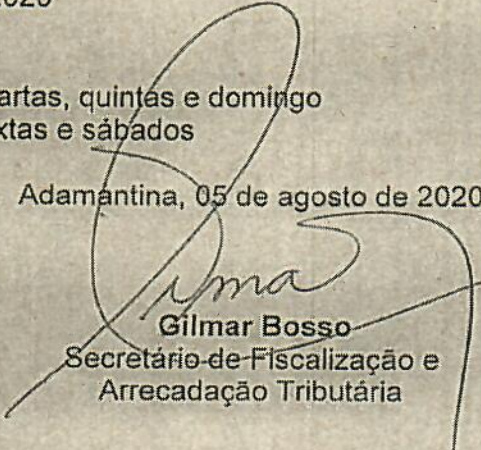
12 a 16 de agosto de 2020

Horário

Das 19:00 às 00:00 quartas, quintas e domingo

Das 20:00 às 03:00 sextas e sábados

Adamantina, 05 de agosto de 2020.


Gilmar Bosso

Secretário de Fiscalização e
Arrecadação Tributária

**O ALVARÁ TEM VALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE EVENTO,
MEDIANTE AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ABAIXO:**

NBR - 10.151 - Avalia o ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade. O som não poderá ultrapassar 60 db(A) para o horário diurno (7:00 às 22:00) e 55 db(A) para o horário noturno (22:00 às 07:00); Lei nº 2.449 de 14 de dezembro de 1992 - Código de Posturas Municipais;

Decreto-Lei nº 3.688 de 03/10/1941 - Lei das Contravenções Penais;

Lei nº 2.764 de 19 de novembro de 1997 - Art.1º - Terão seus Alvarás de Funcionamento suspensos ou cassados pelo Município, as casas noturnas, clubes, bares, lanchonetes, ambulantes, restaurantes e estabelecimentos comerciais em geral, que venderem ou servirem bebidas alcoólicas, independentemente de sua concentração e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, a menores de 18 anos, em infração aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente..

Art. 12 da Lei 2.449/1992 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. (Código de Posturas)

NÃO SERÁ PERMITIDO QUALQUER TIPO DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, SENDO QUE O PÚBLICO DEVERÁ PERMANECER DENTRO DOS VEÍCULOS;

DEVERÃO SER CUMPRIDAS TODAS NORMAS DE SAÚDE E DISTANCIAMENTO PREVISTOS PARA CONTENÇÃO DO COVID-19



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 473492



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 104128/3500105/2020

Endereço: RUA VALTER MENEGHINI

Complemento: ESTACIONAMENTO DO POLIESPORTIVO

Bairro: VILA JARDIM

Nº: 00

Município: ADAMANTINA

Ocupação: F-7 - INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS DE ADAMANTINA (ARCA)

Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS DE ADAMANTINA (ARCA)

Responsável Técnico: JOSE MARCELO BORDIN E OUTRO

CREA/CAU: 5060903903

ART/RRT: 28027230200795198

Área Total (m²): 745,50

Área Aprovada (m²): 745,50

Validade: 16/08/2020

Vistoriador: 2. SGT PM EDSON LUIZ BOTTON

Homologação: 1. TEN PM TIAGO CARDOSO POLI

OBSERVAÇÕES: PROIBIDO O COMÉRCIO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E O USO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. AS ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO PERMANECER CONSTANTEMENTE DESOBSTRUÍDAS. LOTAÇÃO MÁXIMA: 204 PESSOAS (51 VEÍCULOS, SENDO 04 PESSOAS POR VEÍCULO).

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Adamantina, 5 de Agosto de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".